

**PORTARIA N° 84/2024/SCR - Manaus, 3 de abril de 2024**

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO, para responder pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista - RR, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 11 a 30-4-2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados

de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento da Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista - RR, realizado nos autos do DP 3846/2024, por meio do qual solicita que se reconsidere a designação de Juiz Substituto para atuar presencialmente no período de 11 a 30-4-2024, uma vez que estará em usufruto de férias, bem como que a Juíza Substituta encontra-se em gozo de férias e folgas compensatórias nesse interregno, consoante se extrai dos DPs 237/2021 e 272/2020, frisando que até o momento têm-se marcadas 22 (vinte e duas) audiências presenciais;

CONSIDERANDO que a média diária de audiências presenciais não justifica os custos para deslocamento de magistrado a fim de atuar presencialmente naquela unidade judiciária e, assim, a atuação remota mostra-se a melhor alternativa do ponto de vista da responsabilidade com os gastos de recursos públicos;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a consulta realizada pela Secretaria da Corregedoria Regional, na qual se observou o declínio da designação por parte de todos os magistrados substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO, para responder pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista - RR, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 11 a 30-4-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região